
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1245/2010 de 5 de Novembro de 2010

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando, as competências inerentes à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, que visam, entre outras, apoiar a organização, estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que os meios de luta contra *Ceratitis capitata* (Wied.), mais conhecida por mosca-do-Mediterrâneo e/ou mosca-da-fruta, do ponto de vista de eficácia como método ecológico, existem sistemas inovadores para o controlo desta praga, que necessitam de ser experimentados e demonstrados na Região e, que têm como objectivo contribuir para o controlo eficaz da referida praga, consolidando sistemas de produção agrícola compatíveis com os princípios de uma agricultura ambientalmente sustentável e cada vez mais segura para o consumidor;

Considerando que a Cooperativa Agrícola AgroCapelense, CRL, se reveste de grande importância para o desenvolvimento e fortalecimento das actividades agrícola e pecuária, na intervenção e apoio aos seus associados;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Fevereiro de 2010, bem como o seu aditamento efectuado em Julho do mesmo ano, entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Cooperativa Agrícola AgroCapelense, CRL;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Cooperativa Agrícola AgroCapelense, CRL, uma ajuda financeira a fundo perdido, no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros), com vista a contribuir para os trabalhos de experimentação e de demonstração com a *Ceratitis capitata* na ilha de São Miguel, contribuindo para o reforço do conhecimento das técnicas de protecção das culturas, consolidando as actividades relativas à produção frutícola.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.6 – Vulgarização e Extensão Rural, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2010.

18 de Outubro de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.